

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. **Unidade Requisitante:** Coordenadoria de Educação Fiscal – COEF

1.2. **Responsável pela Demanda:** Rita de Cássia Medeiros Lima, matrícula nº 250.317-4, cargo Coordenadora de Educação Fiscal, rita.lima@sefaz.rn.gov.br.

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

2.1. A Campanha Nota Potiguar, instituída pela Lei nº 10.228/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 28.841/2019, é um instrumento essencial do Programa de Educação Fiscal (PEF) do Estado do Rio Grande do Norte, que busca ampliar a consciência da sociedade sobre o papel socioeconômico dos tributos e incentivar o exercício da cidadania fiscal.

2.2. Ao longo de sua trajetória, a campanha tem demonstrado significativo impacto na cultura tributária do estado, fomentando a emissão de documentos fiscais e aproximando o cidadão da gestão pública. Com ações inovadoras e envolventes, como as campanhas “Nota Potiguar Veste o Torcedor do RN” e “Turismo Cidadão”, o programa conquistou reconhecimento popular e ampliou seus resultados de arrecadação e engajamento.

2.3. Nesse contexto, a proposta de realização do **Camarote Nota Potiguar no Carnatal 2025**, que será sua 34ª edição, no período de 05 a 07 de dezembro de 2025, com capacidade para **3.000 foliões por dia**, tem como objetivo potencializar a visibilidade da campanha em um dos maiores eventos culturais e de massa do estado, com público regional e intermunicipal expressivo, capaz de ampliar o alcance das ações de conscientização fiscal.

2.4. O Carnatal representa uma oportunidade estratégica, por sua tradição, repercussão midiática e perfil participativo. Ao vincular a marca Nota Potiguar ao evento, busca-se:

- Reforçar os valores da campanha junto à sociedade potiguar;
- Posicionar a educação fiscal de forma atrativa e acessível;
- Estimular a adesão de novos usuários ao programa;
- Gerar impacto direto no comportamento do consumidor quanto à exigência da nota fiscal;
- Consolidar o vínculo entre cultura, cidadania e gestão pública.

2.5. Dessa forma, o **Camarote Nota Potiguar no Carnatal 2025** se insere como ação prioritária de comunicação e engajamento dentro do calendário da campanha, com foco na ampliação da sua efetividade e alcance social, promovendo a conscientização sobre o papel de cada cidadão na construção de uma sociedade mais justa, transparente e comprometida com o bem público.

3. DESCRIÇÃO SUGESTIVA DO OBJETO

3.1. Formalização de parceria, mediante processo de inexigibilidade de licitação, entre o Programa Nota Potiguar, desenvolvido pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ/RN, e a organização do **Carnatal 2025**, para disponibilização de **camarote com capacidade para 3.000 (três mil) foliões por dia**, durante o período de 05 a 07 de dezembro de 2025, com o objetivo de promover, divulgar e incentivar a cidadania fiscal por meio da participação do Programa Nota Potiguar em evento cultural de grande relevância regional, com expressivo alcance social, midiático e institucional.

3.2. Especificação sugestiva e quantidades

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total (R\$)
01	Serviços de montagem e produção do LOUNGE NOTA POTIGUAR NO CARNATAL 2025, em Natal/RN.	UND	1	R\$ 930.000,00
Total (R\$)				R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA

4.1. **Com o Plano de Contratações Anual:** Contratação nº 091/2025 do Plano de Contratações Anual.

4.2. **Alinhamento Estratégico**

4.2.1. **Objetivos Estratégicos**

[] OB01 - Otimizar a Receita Pública com Justiça Social

[X] OB02 - Promover a Transparência e Cidadania Fiscal

[] OB03 - Gerir a Despesa Pública com Eficiência e Equilíbrio Fiscal

[] OB04 - Garantir a Execução de Políticas Tributárias que fortaleçam a Economia do Estado

[] OB05 - Estimular a Regularidade Espontânea das Obrigações Tributárias

[] OB06 - Aperfeiçoar a Comunicação Interna e Externa

[] OB07 - Otimizar Processos Organizacionais com Ênfase na Integração e Eficiência dos Setores

[X] OB08 - Aprimorar o Combate à Sonegação Fiscal

[] OB09 - Acelerar a Transformação Digital de Forma Sistêmica, Aprimorando a Gestão de Tecnologia da Informação

[] OB10 - Fortalecer a Gestão Estratégica e o Acompanhamento dos Processos Gerenciais

[] OB11 - Controlar a Despesa Pública com Eficiência, Eficácia e Ênfase na Gestão de Custos

[] OB12 - Implantar Políticas de Gestão de Pessoas, de Inovação e do Conhecimento

[] OB13 - Assegurar a Infraestrutura Organizacional Adequada

[] OB14 - Garantir Recursos Orçamentários e Financeiros e Otimizar a sua Utilização

[] Não se Aplica

5. **EXIGÊNCIA DA DEMANDA**

5.1. **Data em que deve ser disponibilizada:** Até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

5.2. **Data prevista para conclusão do processo:** 26 de novembro de 2025.

5.3. **Valor estimado:** R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

5.4. **Grau de prioridade:** Alta.

5.5. **Objeto:** Serviço não continuado.

5.6. **Forma de Contratação Sugerida:** Inexigibilidade de licitação.

6. **INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

6.1. **Acompanhamento da contratação (Agente de Contratação):**

6.1.1. Maria Bethânia Moraes de Mello, matrícula: 103400-6 e cargo: Coordenadora da COFIC

6.2. **Membros da equipe de planejamento:**

6.2.1. Évely Sabrina Leite Cândido, matrícula: 249.009-9 e cargo: C4;

6.2.2. Francisco Celso Marques da Rocha, matrícula: 160.390-6 e cargo: Assistente Bancário C;

6.2.3. Ruan Gustavo Queiroz de Araújo, matrícula: 251.451-6 e cargo: C4.

6.3. **Apoio fase Interna:**

6.3.1. Janete Dantas dos Santos, matrícula nº 31.353-0, cargo Gerente de Projetos;

6.3.2. Regina Célia Ribeiro dos Santos, matrícula nº 101.282-7, cargo Assistente de Administração e Finanças.

6.4. **Pesquisa de Preços:**

6.4.1. Cláudio César Machado da Câmara Gurgel, matrícula nº 211.062-8, cargo Gerente de Projetos.

Submeto o Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Natal, na data da assinatura eletrônica.

Rita de Cássia Medeiros Lima

Coordenadora de Educação Fiscal - COEF



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS LIMA, Coordenadora de Educação Fiscal**, em 12/11/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37619859** e o código CRC **A1585E0E**.